Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 24/05/1996
pag. 6
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.820
DE 29 DE ABRIL DE 1996

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

***ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Itapuí, os empregos constantes desta lei, da parte permanente , a serem regidos pela C.L.T., e preenchidos mediante concurso público e que passam a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	carga horária
01	AGENTE DE INFORMÁTICA	09	40Hs SEMANAIS
01	AGENTE DE LICITAÇÕES	09	40Hs SEMANAIS
01	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	09	40Hs SEMANAIS

Parágrafo Único)- A jornada diária será distribuida pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado o servidor contratado.

Artigo 3º)- As atribuições dos empregos criados com a presente lei, serão determinadas através de Decreto.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor